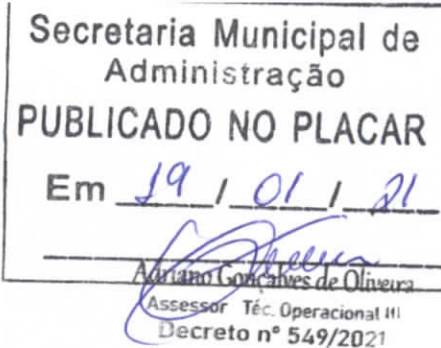




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 019 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre reconhecimento de dívida e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal e Decreto Federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço ao município, decorrente da não apresentação do documento hábil para a realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;

CONSIDERANDO o cancelamento das notas de empenho em processos por estimativa, ao fim do exercício de 2020;

RESOLVE:

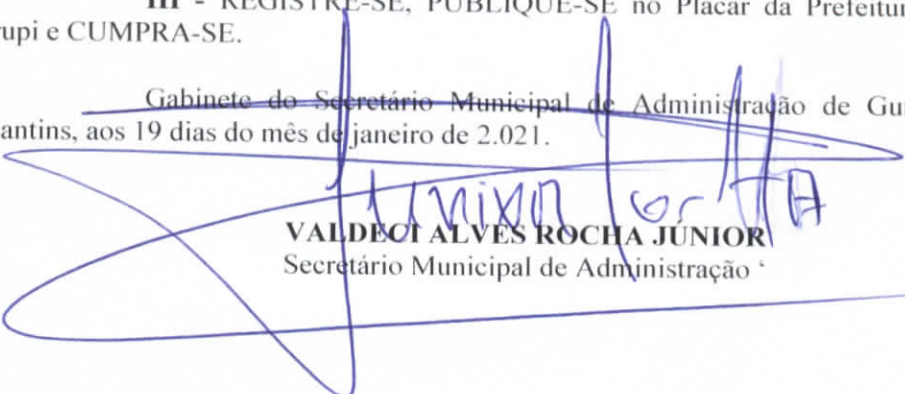
Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, relativa à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO**, contraída junto à empresa JAIME CÂMARA E IRMÃO S/A-TO, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação, com amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64 e Decreto Federal nº 62.115/68:

FAVORECIDO	CNPJ	FATURA	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
JAIME CÂMARA E IRMÃOS S/A -TO	01536754000395	44944/25588	DEZEMBRO/2020	1.152,00
JAIME CÂMARA E IRMÃOS S/A -TO	01536754000395	4409124802	DEZEMBRO/2020	1.152,00
VALOR TOTAL				2.304,00

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração